



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 599/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME Nº.....019/2019

Resolução EM Luciano Silvério de Oliveira Nº.....013/2019

Água Clara Previdência

Termo de Posse Membros do Conselho Previdenciário e Fiscal

Termo de Posse do Diretor de Benefício e Diretor Financeiro

Câmara Municipal

Resolução Nº.....007/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Confere a Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 9.394/96 e considerando a Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir a Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental ao aluno LUCAS BATISTA DO AMARAL.

Art. 2º - A referida conclusão deu-se no ano de 2017, sendo considerado aprovado no 9º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Isolino Candido Dias – Polo.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação. Água Clara – MS, 06 de setembro de 2019.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

RESOLUÇÃO Nº. 013 de 06 de Setembro de 2019.

Cancela as matrículas dos (as) alunos (as) Mediante Ato Normativo Municipal e dá outras providências.

O Diretor da Escola Municipal “Luciano Silvério de Oliveira”, **Seginando Teixeira**, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no inciso II, do art. 24, da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e disposto na Proposta Pedagógica e no Regimento Interno desta Unidade

Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as matrículas dos (as) alunos (os) da **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** Conforme Deliberação do CME nº 004 de 24 de Janeiro de 2019 e anexo;

Art. 2º Determinar o registro da presente Portaria em todos os documentos escolares do aluno referido no Artigo 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Água Clara, 06 de Setembro de 2019.

SEGINANDO TEIXEIRA

Diretor Escolar

ANEXO ÚNICA DA RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

REF.	ALUNO
01	Ana Lúcia de Amorim da Silva
02	Auraci Maria Nunes de Oliveira
03	Jose Roberto da Silva e Sousa
04	Eulalia Valdez Ramos
05	Ivony Rodrigues de Almeida
06	Marcelo Lopes Gomes
07	Michele Maria Cena
08	Carla Carolina Santos da Silva
09	Carlíene Cardoso dos Santos
10	Frederico Azanan da Silva
11	Idalina Gomes de Lima
12	Juercina França da Cruz
13	Lucilene Cristina Teodoro Jota
14	Luiza Martina Gomes da Silva
15	Marcos Alexandre Ferreira Macedo
16	Maria Aparecida Alves de Oliveira da Paz
17	Maria Neli Carneiro de Carvalho
18	Rosemar de Amorim da Silva
19	Altamir Rodrigues de Oliveira
20	Elza Lima Banari da Silva
21	Edinei Nascimento de Almeida
22	Altair Pereira do Nascimento
23	Ana Paula Flores do Prado
24	Deuzivan Cabral dos Santos
25	Djalma Aparecido dos Santos
26	Gracieli da Silva Rosa
27	Hugo Orlando Tiburcio do Nascimento
28	Juscilene da Silva Luiz Marques
29	Silvia Lima Corim
30	Amanda Alves Souza
31	Jorge Luis Birir de Faria
32	Felipe Piernas Rocha da Costa
33	Franciele Marques Garcia
34	Regiane Pereira
35	Shirli Bianca dos Santos Nazareth
36	Wender Almeida Lopes
37	Claudio Henrique Pacheco Décio
38	Sidinei Andrade Rocha



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 599/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

Termo de Posse do membros do Conselho Previdenciário e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência, tomaram posse no Conselho Fiscal e Conselho Previdenciário do Água Clara Previdência, para exercer mandato de 03 (três) anos, contados a partir desta data, o **Conselho Previdenciário** tendo como Titulares: Claudio Manoel Freitas Matias, Seginando Teixeira, Fátima Sueli Meira e Suplente: Alana Maria Bastregghi; no **Conselho Fiscal** tendo apenas membros Titulares: Degmar de Paula Moreira, Adriana Rosimeire Pastori Fini e Josélia Silva Freitas, todos devidamente eleitos, conforme portaria 129/2019 da Comissão Eleitoral, prometendo desempenhar com zelo e lealdade as atribuições inerentes à função e cumprir com fidelidade as leis e regulamentos. E, para constar, eu, Gírlan Ribeiro, lavrei o presente termo que vai assinado pela Senhora Diretora-Presidente, Maria Aparecida Elias de Souza, pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Edvaldo Alves de Queiroz, na forma prevista no item 7.1 do edital de eleição 001/2019 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara, pelos empossados e por mim.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora-Presidente do Água Clara Previdência

Gírlan Ribeiro

Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO:

Claudio Manoel Freitas Matias

Conselheiro Titular

Seginando Teixeira

Conselheiro Titular

Fátima Sueli Meira

Conselheira Titular

Alana Maria Bastregghi

Conselheira Suplente

CONSELHO FISCAL:

Degmar de P. Moreira

Conselheira Titular

Adriana R. Pastori Fini

Conselheira Titular

Josélia Silva Freitas

Conselheira Titular

Termo de Posse na função de Diretor de Benefícios e Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na sede Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência, tomaram posse na Diretoria de Benefícios e na Diretoria Financeira

do AGUA CLARA PREVIDÊNCIA, a Senhora Maria Regina Xavier como **Diretora de Benefícios**, FABIOLA DOMINGUES DE S.B GALERANI DIRETORA DE BENEFÍCIO – SUPLENTE e a senhora Soeli Maia M. Rodrigues para exercer o cargo de **Diretora Financeira**, ambas devidamente eleitas, conforme portaria 129/2019 da Comissão Eleitoral, para exercerem um mandato de 03 (três) anos, contados a partir desta data, prometendo desempenhar com zelo e lealdade as atribuições inerentes às funções e cumprir com fidelidade as leis e regulamentos. E, para constar, eu, Gírlan Ribeiro, lavrei o presente termo que vai assinado pela Senhora Diretora-Presidente, Maria Aparecida Elias de Souza, pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Edvaldo Alves de Queiroz, na forma prevista no item 7.1 do edital de eleição 001/2019 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara, pelos empossados e por mim.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora-Presidente do Água Clara Previdência

Gírlan Ribeiro

Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Regina Xavier

Diretora de Benefícios

Soeli Maia M. Rodrigues

Diretora Financeira

Fabiola Domingues de S.B Galerani

Diretora de Benefício – Suplente

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

"Dispõe sobre a convocação do Vereador Vicente Amaro de Souza Neto para retornar ao cargo em razão do fim do prazo da licença concedida para tratar de assuntos pessoais, e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL**

DE ÁGUA CLARA - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições elencadas nos artigos 20, 110, §2º, incisos V e VI do Regimento Interno, Promulgo a seguinte Resolução:

Considerando que o prazo da licença, na forma do artigo 27, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, concedida ao Vereador Vicente Amaro de Souza Neto, expirou em 03/09/2019;

Considerando que ao fim do prazo da licença o vereador deve retornar imediatamente ao cargo para o qual foi eleito;

Art. 1º. Fica CONVOCADO o Vereador Vicente Amaro de Souza Neto para retornar ao cargo.

Art. 2º. Esta Resolução será promulgada com respectivo número de ordem, entrando em vigor nessa data e revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Aos 06 (seis) dias de setembro de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes

Presidente